

	PROCEDIMENTO Curso de Pintor Industrial Registro e Tratamento de Apelação	Pág. 1/4
		Código: QP-02
		Revisão: 0
Elaborado: Novembro / 2019		Aprovado: Novembro/ 2019

1 OBJETIVO

Este procedimento tem o objetivo de descrever a sistemática a ser adotada para o registro e o tratamento de apelações referentes à qualificação de pintor industrial.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO

Este procedimento é válido para o Setor de Qualificação ABRACO, os Centros de Treinamento parceiros e candidatos que realizaram a avaliação escrita.

Não haverá apelação para avaliação prática.

3 DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

3.1 Definições

3.1.1 Apelação: solicitação formal de um candidato para a revisão de resultados de avaliações escritas relacionadas aos processos de qualificação de pintor.

3.1.2 Setor de Qualificação ABRACO: responsável por realizar o recebimento e tratamento das apelações e envio de resultados aos Centros de Treinamento parceiros.

3.1.3 Centro de Treinamento: instituição parceira capacitada a aplicar treinamento teórico e prático a profissionais que buscam obter a qualificação como pintor industrial devidamente reconhecida pela ABRACO.

3.2 Abreviaturas

ABRACO - Associação Brasileira de Corrosão

CT – Centro de Treinamento parceiro

4 PROCEDIMENTO

4.1 Considerações iniciais

Este documento é propriedade da ABRACO, não poderá ser utilizado ou reproduzido sem prévia autorização expressa.

	PROCEDIMENTO Curso de Pintor Industrial Registro e Tratamento de Apelação	Pág. 2/4
		Código: QP-02
		Revisão: 0
Elaborado: Novembro / 2019		Aprovado: Novembro/ 2019

4.1.1 A apelação é um recurso formal apresentado pelo candidato ao Setor de Qualificação ABRACO, para revisão de resultado de avaliação escrita relacionada a processo de qualificação de pintor industrial. O prazo máximo para solicitação de apelação (revisão de avaliação escrita) deve ser de até 10 (dez) dias após o recebimento do resultado do exame pelo candidato.

4.1.2 Não haverá cobrança para efetuar a solicitação de apelação.

4.1.3 A solicitação de apelação da avaliação escrita não impedirá o candidato realizar a avaliação prática, entretanto impedirá a aplicação de outra avaliação escrita enquanto a apelação solicitada for realizada e o resultado comunicado ao solicitante pelo Setor de Qualificação ABRACO. Caso o candidato solicite a realização de novo exame antes do resultado da apelação, o mesmo desiste da apelação e esta deve ser automaticamente encerrada.

4.1.4 Não é permitido ao apelante ter contato com o avaliador ou com o revisor. Todas as suas solicitações e questionamentos deverão ser encaminhados ao Setor de Qualificação ABRACO pelos CTGs parceiros. As respostas da mesma forma serão enviadas ao apelante pelo endereço eletrônico informado em seu cadastro, com cópia para o CT parceiro.

4.1.5 Não haverá pedido de nova revisão de resultado para a mesma prova que motivou a apelação. O resultado da apelação é definitivo.

4.2 Registro e análise inicial

4.2.1 A apelação deve ser encaminhada ao Setor de Qualificação ABRACO mediante o preenchimento do formulário de registro de apelação a ser impresso no CT onde o candidato realizou a avaliação técnica (escrita/prática), para fins de qualificação. O documento preenchido deverá ser enviado ao Setor de Qualificação ABRACO por meio eletrônico através do CT parceiro.

4.2.2 O Setor de Qualificação ABRACO deverá realizar uma avaliação inicial da apelação, de maneira a rejeitar os pedidos nas seguintes situações:

- apelação não preenchida na sua totalidade, sem assinatura do apelante ou sem data de solicitação na apelação;

Este documento é propriedade da ABRACO, não poderá ser utilizado ou reproduzido sem prévia autorização expressa.

	PROCEDIMENTO Curso de Pintor Industrial Registro e Tratamento de Apelação	Pág. 3/4
		Código: QP-02
		Revisão: 0
Elaborado: Novembro / 2019		Aprovado: Novembro/ 2019

- estar agendado em outra avaliação escrita dentro do prazo da apelação solicitada. Esta situação é necessária para evitar que o candidato efetue pagamento de nova avaliação escrita e em caso de alteração de resultado da apelação solicitada, não haver necessidade de efetuar devolução de valor pago.

4.2.3 A apelação apenas poderá ser feita pelo candidato envolvido no processo.

4.2.4 Em hipótese alguma o candidato pode ter acesso a prova.

4.3 Avaliação e resultado da apelação

4.3.1 Atendidos todos os requisitos contidos no item 4.2, a apelação será encaminhada a um avaliador diferente daquele que aplicou a avaliação escrita que atuará como revisor para a devida análise.

4.3.2 A avaliação escrita será revisada com base no mesmo gabarito usado pelo primeiro avaliador para a correção.

4.3.3 O revisor deve enviar o resultado da análise da apelação ao Setor de Qualificação ABRACO em até 05 (cinco) dias após o recebimento da mesma.

4.4 Registro e envio do resultado de apelações

4.4.1 O Setor de Qualificação ABRACO deve encaminhar ao apelante, o resultado da análise da apelação, adotando o seguinte critério:

- em caso de aprovação da apelação, o resultado deve ser enviado ao apelante com a devida alteração do resultado (de reprovado para aprovado);
- no caso de reprovação da apelação, o resultado deve ser enviado ao apelante, estando liberado para solicitar nova avaliação escrita
- O resultado da apelação deve ser registrado pelo revisor no próprio formulário de solicitação e enviado ao apelante, com cópia para o CT parceiro por meio eletrônico.

Este documento é propriedade da ABRACO, não poderá ser utilizado ou reproduzido sem prévia autorização expressa.

	PROCEDIMENTO Curso de Pintor Industrial Registro e Tratamento de Apelação	Pág. 4/4
		Código: QP-02
		Revisão: 0
Elaborado: Novembro / 2019		Aprovado: Novembro/ 2019

- O registro da apelação e a respectiva decisão deve permanecer anexada à prova de avaliação escrita que motivou o pedido no Setor de Qualificação ABRACO por um período máximo de 3 (três) anos.